

PROVADO EM 08.04.03


Presidente da Câmara

ESTADO DO TOCANTINS.
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO.
PODER LEGISLATIVO.

R E Q U E R I M E N T O : Nº 004/2003.

Exma Srª.

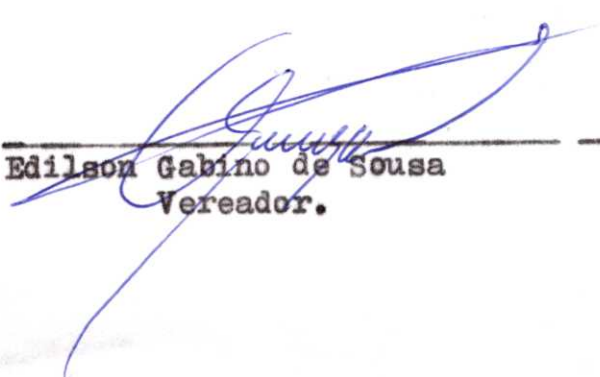
Suelma Cristina Neves.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia-TO.

Senhora Presidente,

O Vereador que o presente Subsc~~re~~ve, após ouvido o Plenário, encaminhe cópia deste, ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando, justificar o porque diminuiu o valor do Salário do Coordenador de ensino na Lei Nº 001/2001. Sendo que no Projeto, o valor é de R\$.350.00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) e na Lei, o valor é de R\$.330.00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS) queremos saber o porque dessa diferença, sendo que deveria está no valor de R\$.395.00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) queremos que seja revisto o mais rápido possível.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos 08 dias do Mês de Abril de 2003.



Edilson Gabino de Sousa
Vereador.